REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) são diversas as necessidades ainda presentes entre os soteropolitanos, dentre as quais, em especial, os cuidados necessários na educação para crianças com espectro autista;

b) a Lei Federal de nº 13.146/2015, no parágrafo único do art. 27 e no inciso II do art. 28, aduz que:

> "Art. 27. ……
> Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação."
>
> "Art. 28. ……
> ……
> II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; ‘‘

c) os pais, responsáveis e professores muitas vezes possuem pouca preparação para acolher e ensinar uma criança com autismo, por isso, devem ser levadas em conta as pautas levantadas pelo MEC na apresentação do projeto "Salto para o Futuro" para a inclusão de crianças autistas em escolas públicas;

d) o método ABA, análise do comportamento aplicada em português, proporciona um melhor desenvolvimento para crianças com TEA, pois traz um foco abrangente relacionado a seus comportamentos, sendo aplicado há décadas, com sucesso;

e) "identificar os problemas comuns dos grupos socialmente prejudicados e marginalizados e promover sua integração na sociedade…" é um dos objetivos definidos na Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, Resolução nº 47/92, item (g);

f) a inclusão, prevista na Constituição Federal de 1988, determina preparação e cuidados a fim de se proporcionar uma vida muito melhor às crianças, seus familiares e círculo social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a inclusão do método ABA e a preparação dos professores no ensino fundamental da rede municipal de Salvador, bem como a instituição de mesas redondas, que possam prover debates informativos acerca do Transtorno de Espectro Autista (TEA), em parceria com ONGs voltadas ao tratamento de crianças, jovens e adultos dentro do espectro.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade